



DECRETO Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Convoca para VIII Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no período no dia 14 de março de 2023, às 08h nas dependências da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, localizada na Estrada do ENA, S/N – Centro, no município de Belém de Maria, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.




Art. 4º. A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O tema da VIII Conferência Municipal de Saúde será "Belém de Maria garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!".

Art. 5º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria/PE, 09 de março de 2023.


ROLPH EBÉR CASALE JÚNIOR
Prefeito de Belém de Maria

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 09 de 03 de 2023.


Irys Thyally de Oliveira Florêncio